

RESOLUÇÃO UEB-RJ Nº 05/2025

Dispõe sobre descontos para inscrições em Cursos de Capacitação Oficial da UEB para membros da UEB que possuem entre 18 e 25 anos de idade.

CONSIDERANDO:

- a) Que no Artigo 2º da Resolução do Conselho da Administração Regional - CAN n.º 004/2004 “entende-se como Jovens Líderes os membros da UEB que possuem entre 18 e 25 anos de idade, sendo pioneiros, escotistas ou dirigentes, com participação efetiva nos processos de tomada de decisão da Organização Escoteira, de modo a contribuir para os objetivos da “política de envolvimento dos jovens”, atuantes em qualquer seção ou função nos diversos níveis da organização e no contexto social no qual está inserido”;
- b) Que o Art. 4º, da mesma resolução, é instruído para que os órgãos diretivos da UEB apoiem a Rede de Jovens, e cita no item III, que as respectivas Diretoria devem buscar os meios e recursos necessários à operacionalização de suas funções, mediante previsão orçamentária;
- c) A Resolução 02/2021 que Institui a Política Nacional de Envolvimento Juvenil.

A Diretoria Regional, no uso de suas atribuições previstas no Art. 28 do Estatuto da UEB, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o desconto de 20% (vinte por cento) para inscrições de Curso Preliminar (CP), Curso Intermediário (CI) e Curso Avançado (CA) para membros da UEB que possuem entre 18 e 25 anos de idade.

§1º - O número de vagas reservadas para o desconto supracitado é de 20% do total de vagas oferecidas para o respectivo curso, ou seja, para um Curso com 32 vagas oferecidas haverá 06 vagas disponíveis para o referido desconto.

§2º - A inscrição será realizada pelo MEU PAXTU através das opções: Eventos / Inscrições / Categoria de Participação / Jovem Líder.

Art. 2º - Oferecer gratuidade (100%) para capacitação escoteira na linha de Formação Básica da Insígnia de Madeira (CP - Curso Preliminar, CI - Curso Intermediário e CA - Curso Avançado), para os 03 (três) Coordenadores eleitos pelo Núcleo Regional de Jovens Líderes, obedecendo carência mínima de seis meses entre CP e CI e um ano entre CI e CA e mediante a respectiva indicação de seus Assessores Pessoais de Formação (APF).

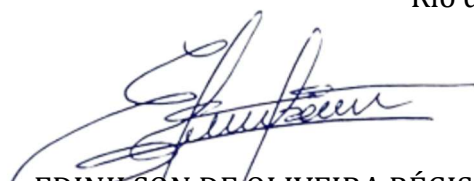


§1º - O desconto não será ampliado para Cursos de Formação Continuada, tais como Cursos Técnicos, Seminários e Módulos de Aperfeiçoamento.

§2º - A inscrição será realizada através de pedido formalizado pelo e-mail voluntariado@escoteirosrj.org.br.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.



EDINILSON DE OLIVEIRA RÉGIS
Diretor Presidente UEB-RJ

